



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 434 de 11 de Abril de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 076/2017

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, os servidores abaixo relacionados a partir do dia 05/04/2017, lotados no gabinete do vereador Adimar José Cota:

Gabriel Leandro Alves da Silva	Assessor de Gabinete I
Marisa dos Santos	Chefe de Gabinete

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 05 de Abril de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

CONT. Nº 007/2017 e CONT. Nº 008/2017

CONT. Nº 007/2017 - CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS - AMAP. **OBJETO:** Cessão gratuita de uma sala no pavimento térreo da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 04/04/2017 a 31/12/2017. **DATA:** 04/04/2017. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 008/2017 - CONTRATADO(A): LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA. **OBJETO:** contratação de serviços especializados de fotografia e filmagem, de acordo com o Termo de Referência do Convite 003/2017/CMM. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$78.633,00 (setenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4004.339039, ficha 15. **DATA:** 04/04/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 077/2017

NOMEIA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores abaixo relacionados a partir do dia 06/04/2017, no gabinete do vereador Adimar José Cota:

Camila Cristina Porto do Carmo	Assessor de Gabinete I
Gabriel Leandro Alves da Silva	Chefe de Gabinete

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 05 de Abril de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 04 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores efetivos do Município de Mariana, para atualização dos dados junto ao FUNPREV- Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana.

O Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais ,

Considerando a solicitação da Gestora de Serviços Previdenciários do FUNPREV - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana, para realização do recadastramento dos SERVIDORES EFETIVOS da Prefeitura Municipal de Mariana;

Considerando que o recadastramento deve ocorrer a cada 05 (cinco) anos, seguindo orientação do TCE - MG e do Ministério da Previdência ;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os Servidores Efetivos do Município de Mariana para realização do Recadastramento junto ao FUNPREV, cujo objetivo é atualizar os dados cadastrais pessoais, funcionais e previdenciários dos servidores efetivos e seus dependentes, em atendimento à legislação previdenciária.

Art. 2º. Para realização do Recadastramento Previdenciário, o servidor deverá preencher a ficha de Atualização Cadastral fornecida pela Secretaria de Origem, no **período de 13/03/2017 a 28/04/2017**, anexando cópia dos documentos pessoais : **CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA), RG (CÉDULA DE IDENTIDADE), CARTÃO DE PIS-PASEP, TÍTULO DE ELEITOR ,COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO , CERTIDÃO DE CASAMENTO; e CPF, RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (filhos e cônjuge) .**

Parágrafo Único. Cada Secretaria deverá nomear um servidor responsável para acompanhamento da entrega do formulário no FUNPREV, **até o dia 28/04/2017**, visando garantir a plena execução do recadastramento e de suas finalidades.

Art. 3º. O Recadastramento é obrigatório para todos os servidores efetivos do Município de Mariana , assim como aos seus dependentes.

Art. 4º. O servidor que omitir ou prestar informações incorretas, para efeitos desta Portaria, fica sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da lei.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Enio Eduardo Pontes Pereira

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 40 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações,

considerando o teor da Portaria 39 que desclassificou a candidata DANIELA SANTOS OLIVEIRA CERCEAU SILVA por não ter acudido aos reclames de convocação;

considerando, por fim, fator superveniente apresentado pela candidata, de que o não acolhimento ao chamado da Autarquia se deu em virtude de atraso na expedição do Atestado de Saúde Ocupacional, que demandou exames complementares a cargo do serviço de saúde do município;

considerando ainda que não pode ser apontado em desfavor da candidata a mora promovida pela administração municipal, RESOLVE :

Art. 1º - Fica **sem efeito a desclassificação da candidata DANIELA SANTOS OLIVEIRA CERCEAU SILVA**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando em relação ao candidato aqui nominado as disposições da Portaria 39 de 06 de Abril de 2017.

Dário Antônio Vitolo

Diretor Executivo

SAAE/Mariana